PROJETO DE LEI 2/2023

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Professores de Educação Física de Corumbá - APEFC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Professores de Educação Física de Corumbá - APEFC de natureza social beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e número ilimitado de sócios, com sua sede na rua Colombo, nº 1046, Centro, município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, escrita no CNPJ sob o nº 34.613.461/0001-51, tendo por finalidade além das obrigações para com o município, o que consta em seu estatuto.
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta Orçamento Municipal Vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto tem por finalidade congregar os professores de Educação Física e incentivar os espírito de solidariedade e cordialidade entre os membros da classe; promover congressos, cursos, conferências, seminários, debates, mostras e exibições cinematográficas sobre assuntos diretamente relacionados á Educação Física; promover o desenvolvimento social dos associados; promover o inter-relacionamento com associações congêneras, municipais, estaduais, nacionais e intrenacionais, visando o aprimoramento e a divulgação da educação física; divulgar trabalhos e estudos de interesse de educação física; zelar pelos interesses e direitos dos associados; prestar assessoramento e consultoria a pessoa física ou jurídicas, empresas, instituições, órgãos públicos ou privados na área das atividades físicas, esportivas e damais atividades relacionadas à educação física; representar, em atos públicos ou privados, os seus associados; colaborar com órgãos oficiais e entidades particulares na defesa dos interesses da profissão; colaborar com as escolas de educação física no desenvolvimento do espiríto associativo entre estudantes, promovendo sua participação nas atividades esportivas, sócio-culturais programadas e coordenar atividades culturais, sociais, esportivas e recreativas.

CORUMBA/MS, 13 de Fevereiro de 2023

Manoel Rodrigues
Vereador(a)